



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPIRÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017 – PMI

PREGÃO Nº 005/2017 – PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017 – PMI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** E A EMPRESA **ABATEDOURO FELIPON LTDA - ME**, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ABATEDOURO FELIPON LTDA - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.389.511/0001-35, com sede na Linha madeireira, s/n, centro neste município de Ipirá SC, representada neste ato, pelo seu sócio administrador Senhor **Valter Luis Felipon**, portador da Cédula de Identidade nº 11/R-1. 309.047 e inscrito no CPF-MF sob o nº 461.476.409-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº 005/2017 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Considerando:** A solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

**Considerando:** A necessidade em adquirir gêneros alimentícios para fornecer merenda escolar aos alunos da rede municipal;

**Considerando:** O disposto no art. 57, da Lei 8.666/93, que permite a alteração contratual para adequação aos fins pretendidos;

**Resolvem:** Aditar o Contrato Administrativo nº 023/2017, na Sub-Cláusula 4.1, itens 31 e 37, para acrescentar 157 kg (cento e cinquenta e sete quilos) de carne suína, a um custo total de R\$ 1.819,63 (um mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), e 50 kg (cinquenta quilos) de carne de gado a um custo total de R\$ 655,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), ao contrato original, totalizando o valor de R\$ 2.474,63 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos) o que se faz nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

1. Os itens 31 e 37, da sub-cláusula 4.1 do Contrato nº 023/2017 passa a ter incluído 157 kg (cento e cinquenta e sete quilos) de carne suína e 50 kg (cinquenta quilos) de carne de gado ficando com a seguinte redação:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**4.1 os valores estipulados e ajustados entre as partes são:**

Item	Quant	Und	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	<b>787</b>	Kg	Carne suína moída, aspecto próprio de cheiro e sabor, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas com ausência de quaisquer tipo de substância contaminante, com no máximo 4% de gordura, isenta de cartilagens e sem ossos, com 3% de nervos, acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente. Deve vir embalada em sacos de 2Kg com etiqueta de pesagem e informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Felipon	11,59	<b>9.121,33</b>
37	<b>1.000</b>	Kg	Carne Bovina moída, fresca de 1ª, aspecto próprio, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 4% de gordura, ser isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente. Deve vir embalada em sacos de 2Kg com etiqueta de pesagem e informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Felipon	13,10	<b>13.100,00</b>

4.1.1 Pelo fornecimento dos produtos o Contratante pagará à Contratada o valor correspondente aos que forem entregues e recebidos, sendo que com o fornecimento total dos mesmos o valor total corresponderá a **R\$ 22.221,33** (Vinte e dois mil duzentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – Das Demais Cláusulas:**

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 25 de Agosto de 2017.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**Emerson Ari Reichert**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**Abatedouro Felipon Ltda - ME**  
Sócio Administrador: Valter Luis Felipon  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: **Neocir Rogério de César**  
CPF:732.395.779-68

Nome: **Cidiane Pedrussi**  
CPF:062.649.279-37